



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09741/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO. Julga-se regular com ressalvas a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2008, seguida do contrato nº 377/2008, porque satisfeitas as exigências legais pertinentes. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2 TC 0487 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 09741/08, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2008**, seguida do contrato nº 377/2008, procedida pela **Secretaria da Administração de Campina Grande**, objetivando a **contratação de empresa, entidade do terceiro setor, cooperativa e fundação para execução do Projeto de Trabalho Sócio Ambiental das Famílias da Linha Férrea - Araxá**, no município de Campina Grande, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: **a) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando, assim, o arquivamento do processo; **b) RECOMENDAR** ao atual gestor a estrita observância às normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como dos princípios basilares da Administração Pública.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria constatou algumas falhas que apesar da apresentação de defesa não foram sanadas em sua inteireza. Porém, ao se pronunciar sobre a matéria, a Procuradoria opinou pela aprovação do procedimento licitatório com ressalvas, devido ao fato de que as falhas encontradas *“devem ser relativizadas, posto não ter consubstanciado efetivo dano ao erário, nem ter o gestor agido com claro dolo ou má fé, cabendo outrossim, recomendação ao gestor no sentido de que procure o cumprimento dos dispositivos da Lei de Licitações.”*

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 11 de maio de 2010.

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA
PRESIDENTE

CONS. FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES
RELATOR

Fui presente:

Representante do Ministério Público